





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 063/2018

Fl. 02

**2. DA SELEÇÃO:**

**2.1.** A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata, e conforme a necessidade, **para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Imigrante/RS**, para atuação nas escolas públicas da Rede Municipal.

**2.2.** Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

**2.2.1.** Ser brasileiro(a);

**2.2.2.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

**2.2.3.** Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

**2.2.4.** Estar matriculado ou ter concluído Graduação na área da Educação; e,

**2.2.5.** Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

**2.3.** O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Imigrante/RS, com a participação da Comissão de Avaliação Curricular dos Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela Portaria Municipal nº 105/2017, de 06 de setembro de 2017.

**3. DO PERFIL:**

**3.1.** Poderão participar desse Processo Seletivo, candidatos com o seguinte perfil:

**3.1.1.** Professor Alfabetizador com disponibilidade de carga horária;

**3.1.2.** Professor com disponibilidade de carga horária;

**3.1.3.** Estudante de graduação em Pedagogia ou Licenciatura;

**3.1.4.** Profissional com curso de magistério em nível médio; e,

**3.1.5.** Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA:**

**4.1.** O Assistente de Alfabetização, apoiará o Professor Alfabetizador nas Unidades Escolares do Município considerando os critérios estabelecidos na Portaria supracitada.

**4.2.** Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

**4.3.** Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao Professor Alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

**4.3.1.** Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

**4.4.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista e previdenciária, ou afim.

**4.5.** O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas conforme valor estabelecido a partir de cada unidade de ensino com base em orientações de gestão dos recursos financeiros do Programa.

*Segue ...*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 063/2018

Fl. 03

**4.6. São atribuições do Assistente de Alfabetização:**

- 4.6.1. Participar do planejamento das atividades, juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- 4.6.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 4.6.3. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- 4.6.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- 4.6.5. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- 4.6.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 4.6.7. Realizar as formações indicadas pelo MEC.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas **até 30 de maio de 2018, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16 horas**, junto a Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Dr. Ito João Snel, 840, Centro, Imigrante/RS.

5.2. A inscrição do candidato voluntário, sem cobrança de taxa de inscrição, implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

5.3.1. **Ficha de inscrição (Anexo I) e Currículo (Anexo III)** devidamente preenchidos, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e,

5.3.2. **Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:**

5.3.2.1. Carteira de Identidade (frente e verso);

5.3.2.2. CPF;

5.3.2.3. Comprovante de residência; e,

5.3.2.4. Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário); ou,

5.3.2.5. Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

5.4. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo I) do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inconformidades nas informações.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (canhoto do Anexo I deste Edital) e uma via do Anexo III.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

*Segue ...*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 063/2018

Fl. 04

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

**6. DA QUANTIDADE DE VAGAS:**

6.1. Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga imediata e conforme a necessidade para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Imigrante /RS.

**7. DA SELEÇÃO:**

7.1. A Secretaria Municipal de Educação será a responsável por coordenar e executar todo o Processo Seletivo Simplificado, com o apoio da Comissão de Avaliação Curricular dos Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela Portaria Municipal nº 105/2017, de 06 de setembro de 2017.

7.2. A seleção se dará através da análise de Currículo com **Pontuação máxima de 10 (dez) pontos.**

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 5.3 que atestam a titularidade do candidato, com o preenchimento dos Anexos I e III deste Edital, e, a pontuação da seguinte forma:

**7.3.1. Experiência a ser comprovada, Pontuação:**

7.3.1.1. Pedagogo e/ou Licenciado: 03 (três) pontos;

7.3.1.2. Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos): 02 (dois) pontos a cada ano comprovado;

7.3.1.3. Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental: 01 (um) ponto a cada ano comprovado;

7.3.1.4. Cursando Pedagogia ou em Curso de Licenciatura: 01 (um) ponto.

7.4. A seleção será realizada pela Comissão de Avaliação Curricular dos Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela Portaria Municipal nº 105/2017, de 06 de setembro de 2017.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Imigrante/RS, por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate, na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.7.1. Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

7.7.2. Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Imigrante/RS.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Avaliação Curricular.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 063/2018

Fl. 05

**8. DA LOTAÇÃO:**

**8.1.** A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

**8.2.** Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

**8.3.** Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.**

**9.2.** O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

**9.3.** A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

**9.4.** O(s) candidato(s) selecionado(s) deverá(o) participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

**9.5.** O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

**9.5.1.** Não estar correspondendo com as finalidades e objetivos do Programa; ou,

**9.5.2.** Prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

**9.6.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Imigrante/RS.

**9.7.** Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Formulário de Inscrição (Fl. 06);

Anexo II – Modelo de Procuração (Fl. 07);

Anexo III – Formulário do Currículo (Fl. 08); e,

Anexo IV – Formulário de Recurso (Fl. 09).

**9.8.** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 22 de maio de 2018.

**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15 - Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

[www.imigrante-rs.com.br](http://www.imigrante-rs.com.br)

e-mail: [administracao@imigrante-rs.com.br](mailto:administracao@imigrante-rs.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 063/2018

Fl. 06

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: <b>MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS</b>											
Seleção de: <b>ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO.</b>						Nº de inscrição do Candidato (deixar em branco)					
Nome do Voluntário(a)											
Data Nascim.			Doc. de Identidade Nº			Órgão Expedidor					
Formação do candidato(a):											
Endereço completo											
Nº		Complemento									
Município											
CEP		-		UF		Tel. Fixo ( )		-			
Tel. Celular ( )		CPF: (preenchimento obrigatório)									
E-mail:											

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018. Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ (Via da Prefeitura)

**Atenção Candidato(a)!**

I - Leia o Edital nº 063/2018, onde constam todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização e siga as instruções para o procedimento de sua inscrição;

II - A homologação de sua inscrição, a divulgação das notas e o resultado do sorteio público será feita por Edital e publicada no painel de avisos da Prefeitura, bem como, no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, menu Concursos link 2018. É dever do(a) próprio(a) voluntário(a) acompanhar o andamento deste Processo Seletivo Simplificado.

O preenchimento deste formulário será feito, pelo(a) Voluntário(a).

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: <b>MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS</b>					
Nº de inscrição do Candidato: (deixar em branco)			Seleção para: <b>ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO.</b>		

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Documento de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Órgão Promotor)

(Via do Candidato)

Rua Castelo Branco, 15 - Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

[www.imigrante-rs.com.br](http://www.imigrante-rs.com.br)

e-mail: [administracao@imigrante-rs.com.br](mailto:administracao@imigrante-rs.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 063/2018

Fl. 07

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**P R O C U R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
\_\_\_\_\_, Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos  
para realizar minha inscrição e entrega de comprovante ou encaminhar pedido de recurso, no  
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 063/2018, para a seleção de Assistente de  
Alfabetização, realizado pela Prefeitura Municipal de Imigrante/RS, para atuar no Programa  
Mais Alfabetização.

(Local e data) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 063/2018

Fl. 08

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DO CURRÍCULO**

(a cargo da  
Comissão)

**Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização.**

Nota: \_\_\_\_\_  
Resp: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ANTERIOR, COM BASE NO ITEM 7.3.1. DESTE EDITAL			
Tipo de Experiência	Período / Ano	Observações	P

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao Candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

